



EDITAL Nº80/2017

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Iglanda Claudino Ramos, com último domicílio conhecido em Sítio do Brejo, em Olhão, o processo de contraordenação n.º 67/2017, pela seguinte acusação: aos cinco dias do mês de julho de 2017, pelas 19h:10m, no Sítio de Bias do Sul, União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, concelho de Olhão foi verificado pela Guarda Nacional Republicana (GNR) que a arguida Iglanda Claudino Ramos se encontrava a realizar acampamento ocasional fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo, sem ter obtido licença da câmara municipal nem obtido autorização expressa do proprietário do prédio. Questionada, a arguida referiu que se encontrava acampada naquele local há um dia, disse nunca ter pedido autorização para efetuar os seus acampamentos no Concelho de Olhão. Questionada para apresentar a autorização expressa do proprietário do terreno a arguida não apresentou qualquer autorização. Tudo de acordo com o teor do auto de notícia de contraordenação n.º 384/CO/2017 elaborado pela Guarda Nacional Republicana, posto territorial de Olhão, cuja cópia se anexa, e se dá por integralmente reproduzida;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto no artigo 18.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º310/02 de 18 de dezembro, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de Abril, o que constitui contraordenação prevista e punida nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 47.º do mesmo diploma legal, com coima de € 150,00 a € 200,00.

3º Em virtude da incerteza do lugar onde se encontra a arguida, considera-se que fica a mesma notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos



no artigo 50.º do Regime Geral das Contraordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contraordenação (art.18.º do Regime Jurídico das Contraordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código e do n.º 8 do artigo 113º do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 13 de Dezembro de 2017

O Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código e do n.º 8 do artigo 113º do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 15 de dezembro de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública



Susana Silva



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

E.A. 220080453
Nº Registo 384/CO/2017

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data: 05-07-2017 Hora: 23H15

DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início: 05-07-2017 Hora início: 19H15 Data fim: 05-07-2017 Hora fim: 19H20
Endereço: Largo da Igreja - Pechão

MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA

Marca: HP Modelo: Photosmart R967 Nº de Série:

FOTOGRAFIAS

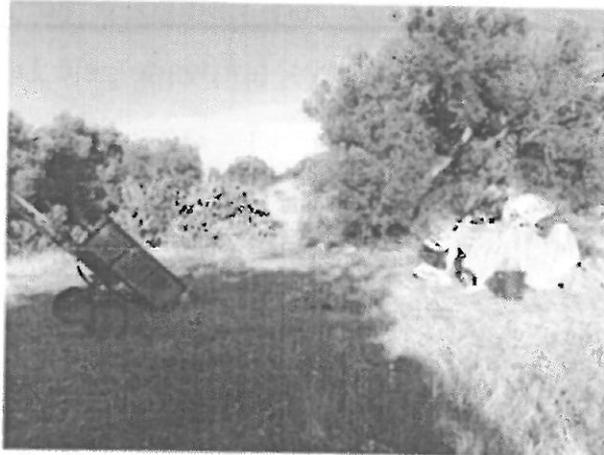
Quantidade de fotografias no relatório: 3

FOTOGRAFIA Nº 1



Legenda: Vista geral sobre o acampamento.

FOTOGRAFIA Nº 2



Legenda: Vista pormenorizada sobre o acampamento.

FOTOGRAFIA Nº 3



Legenda: Vista pormenorizada sobre o acampamento.

ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Posto: Guarda N.º 2100259 Nome: Fábio Domingues

Assinatura:

Fábio Domingues 2100259



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

DR. SARA ROKINHO

O JEZADOR,

Alexandre

E.A. 220080453
AUTO N.º 384 /CO/2017

AUTO DE NOTICIA POR CONTRAORDENAÇÃO

PARTICIPANTE

Nome: Filipe Venturini N.º 210279 Posto Guarda

TESTEMUNHA

Nome: J. Ventura N.º 210168 Posto Guarda

DATA/HORA E LOCAL DA INFRAÇÃO

Data: 05 de Junho 2017 Hora: 19h10

Local: Sítio Beiras do Sul, Al. Caporazzo - Olhão

FACTOS VERIFICADOS

Verifiquei, directa e pessoalmente, que o arguido abaixo identificado, encontrava-se a efectuar um acampamento ocasional sem estar devidamente autorizado pela entidade competente, Camara Municipal de Olhão.

O mesmo disse que se encontra acampado naquele local a cerca de 01 dias, e diz também nunca ter pedido autorização para efectuar os seus acampamentos neste concelho.

Questionado para apresentar a autorização expressa do proprietário do terreno, os mesmos não apresentaram qualquer autorização.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA

Por o arguido realizar um acampamento ocasional sem licença e fora dos locais adequados, à prática do campismo e caravanismo estando sujeito à obtenção de licença da câmara municipal, tendo esta que ser adquirida pelo responsável do acampamento e estando dependendo a sua concessão e da autorização expressa do proprietário do prédio, o mesmo incorre na prática de uma contra-ordenação prevista n.º1 art.º18 DL 310/02 de 18 DEC, punida com coima de 150€ a 200€ pela al.g) do n.º1 art.47 do DL 310/02 de 18 DEC.

ARGUÍDO

Nome: ELIANA CLAUDIO RAMOS

Filiação: Pai ANTONIO RAMOS CABEÇA

Mãe MARIA ROSA CLAUDIO

Nascido(a) 21-05-1986 Profissão PREMIERISTA

Naturalidade _____

Concelho OLHÃO Distrito FARO

Nacionalidade PORTUGUESA NIF 238861675

Documento de identificação

Emitido por P.L.C. Nº 20146708 0276 Data de Emissão -
Data de Validade 16/12/20

Morada SITIO DO BUIÃO - OLHÃO

Contacto

Telemovel _____ Telefone _____

O DOCUMENTO VAI SER ENVIADO A

Camara Municipal de Olhão.

O presente documento foi integralmente lido e revisto pelos seus signatários que declaram ter ficado cientes de todo o seu conteúdo e recebida cópia no ato.

O ORGÃO DE POLICIA CRIMINAL: F. Pinheiro Gomes

A TESTEMUNHA: João Venâncio - Guardado 2100168

O(A) ARGUÍDO(A): _____

Certifica-se que o Arguido Se recusou a assinar o presente documento.

O ORGÃO DE POLICIA CRIMINAL: F. Pinheiro Gomes

A TESTEMUNHA: João Venâncio - Guardado 2100168